

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

LEI Nº 9, de 14 de dezembro de 1959.

APROVA O DECRETO Nº 5/59, baixado pelo Executivo Municipal, ad-referendum da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 1959, e dá outras // providências.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus municipes, que a Câmara Municipal de Parintins, em sua 2ª reunião ordinária do corrente ano, decretou e // promulgou a seguinte:

L E I :

Artº 1º - Fica aprovado na íntegra o Decreto Nº 5/59, baixado pelo Executivo Municipal, em 10 de setembro de 1959, que institui o crédito // especial de TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS // (CR\$ 33.750,00), para pagamento dos proventos de aposentadoria / do cidadão Joaquim Lima.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.B. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 14 de dezembro de 1959.

Raimundo Dejard Vieira
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e // cinquenta e nove.

Arneu Oran Cresto